Ata da 456ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 18 de Maio de 1949.

Á hora regimental, no dia dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e nove, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo Sr. Desembargador Apiajú Ribeiro e presença dos Exmos Srs. Desembargadores José Alcides e Alencar Araripe, Drs. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lobo de Rezende, Homero Costa, do Sr. Procurador Regional Eleitoral Professor Euripedes Menezes Junior. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Publicação de acordãos. Foram publicados os relatados nos seguintes feitos: Duvida nº 4/49 de Santa Luzia; Representação nº 609/49, 611/49 e 637/49, respectivamente de Minas Novas, Rio Pardo de Minas e Sete Lagoas; Cancelamento de inscrição nº 440-441-439/49, de Oliveira; 434/49 de Joaquim Ribeiro; Impugnação nº 587 e 581/49, de Barbacena e Suspensão de direitos Politicos nº 254/49, de Jacuhy. Expediente: Requerimento do Juiz Eleitoral de Mar de Hespanha, Dr. José de Oliveira Guincal, concedendo

cando que obteve do Tribunal de Justiça do Estado 30 dias de licença para tratamento de saúde e formulando a este Tribunal pedido idêntico. Concederam por igual prazo. Julgamentos: Cancelamento de inscrição nº 267/49, de Salinas. do eleitor João Cardoso de Oliveira - Relator Dr. Marcio Ribeiro - decretaram o cancelamento. Impugnação nº 550/49 - de Barbacena - Impugnante Ibrahim Homem de Faria - Impugnado - João Nepomuceno de Campos - Relator - desembargador Jose Alcides - Julgaram procedente a impugnação contra os votos dos Dos Sebastião de Souza e Lobo de Resende que a julgavam prejudicada. Representação nº 328/49 - do Chefe da 4ª Secção da Secretaria do T. R. E. Relator desembargador José Alcides - Converteram em diligencia. Impugnação nº 568/49 - de Barbacena - distrito de Tuguinio - Impugnante Ibrahim Homem de Faria - Impugnado Joaquim Guilherme de Campos. Relator. desembargador Alencar Araripe. Julgaram procedente a impugnação contra os votos dos Dos Sebastião de Souza e Lobo de Resende que a julgavam prejudicada. Impugnação nº 583/49 de Barbacena - Oliveira Fortes - Impugnante - Ibrahim Homem de Faria - Impugnado - Maria Otonni de Paiva - Relator - desembargador alencar Araripe. Julgaram procedente a impugnação contra os votos dos Dos Sebastião de Souza e Lobo de Resende que a julgavam prejudicada. Impugnação nº 552/49 de Barbacena - Oliveira Fortes - Impugnante. Ibrahim Homem de Faria - Impugnado - José Marcelino de Paiva - Relator Dr. Sebastião de Souza. Julgaram procedente contra os votos do Relator

e do Dr. Lobo de Resende. que a julgavam prejudicada. Designado o Dr. Marcio Ribeiro para relatar o acordão. Impugnação n.º 584/49. de Barbacena - Oliveira Fortes. Impugnante: Ibrahim Homem de Faria. Impugnada. Maria Barbara de Jesus. Relator. Dr. Sebastião de Souza. Julgaram procedente contra os votos do Relator e do Dr. Lobo de Resende que a julgavam prejudicada. Designado o Dr. Marcio Ribeiro para relatar o acordão. Impugnação n.º 570/49. de Barbacena. Impugnante Ibrahim Homem de Faria. Impugnado. Oswaldo de Souza Lima. Relator. Dr. Marcio Ribeiro. Julgaram procedente contra os votos dos Drs. Sebastião de Souza e Lobo de Resende que a julgavam prejudicada — Representação n.º 656/49. Representante o Chefe da 1ª Secção do T. R. E. Mg. Relator Dr. Marcio Ribeiro. Converteram o julgamento em diligencia. Impugnações n.os 560/49 e 580/49. de Barbacena. distritos de Tujuco e Oliveira Fortes. Impugnante Ibrahim Homem de Faria. Impugnados. Geralda Rosa Nepomuceno e Maria Soares de Oliveira. Relator Dr. Lobo de Resende. Julgaram procedente as impugnações contra os votos do Relator, e do Dr. Sebastião de Souza que as julgavam prejudicadas. Designado o Dr. Homero Costa para relatar os acordãos. Impugnações n.os 566/49 e 572/49. de Barbacena. distritos de Oliveira Fortes e Tujuco. Impugnante. Ibrahim Homem de Faria. Impugnados: José Otoni da Costa e Maria Pia. Impugnados: José Otoni da Costa e Maria Aparecida Pereira, respectivamente. Relator Dr. Homero Costa. Julgaram procedente as impugnações contra os votos dos Drs. Sebastião de Souza

e Lobo de Resende que as prejudicados.
Nada mais havendo o Exmo Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrada a sessão e para
constar, eu, Augusto Gomes Freire de Andrade, Secre-
tario do Tribunal, lavrei a presente ata.

José Linhares